PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal
Eldorado do Carajás/PA
Pág. 02
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARÁ/FAMEP
EM 20/12/22 ANO XIV Nº 3145

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

ATO DA MESA Nº 004, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a realização de culto ecumênico antes das sessões ordinárias e dá outras providencias.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**, por ato de seu presidente no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

CONSIDERANDO o teor do Requerimento em Conjunto n. 001/2022/CF/MN/VB, datado em 21 de fevereiro de 2022, de autoria dos Vereadores Cristiley Fernandes/MDB, Maiza Nunes/PSC e Vaniele Barbosa/PSC, que *"seja realizado culto ecumênico todas as segundas-feiras, com duração de 30 minutos, iniciando sempre às 9h";*

CONSIDERANDO que o art. 30, inciso XXIX, do Regimento Interno determina que compete à Mesa Diretora, dentre outras atribuições estabelecidas em lei, no Regimento ou por Resolução da Câmara, ou delas implicitamente resultantes: elaborar e expedir atos para dar cumprimento das matérias de sua competência; e,

CONSIDERANDO por fim, que conforme o art. 108, do Regimento Interno atualizado pela Resolução nº 011, de 2022 aduz que *"As sessões ordinárias são deliberativas, de qualquer sessão legislativa, realizadas apenas uma vez por semana, ocorrendo às segundas-feiras, no horário das 9h às 13h, havendo necessidade, poderá os trabalhos legislativos serem prorrogados, mediante anuência do Plenário, observado o prescrito no art. 106, deste Regimento Interno";*

RESOLVE:

Art. 1º Fica permitido no âmbito desta Câmara Municipal a realização de Culto Ecumênico, a se realizar sempre antes das Sessões Ordinárias, entre o horário das 8h às 8h30.

Parágrafo único. A organização e direção do Culto Ecumênico será de responsabilidade da bancada evangélica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 19 de dezembro de 2022.

Vereador JACKSON VIEIRA DOS SANTOS SILVA – PSD
Presidente da Câmara Municipal